

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

AUTÓGRAFO Nº. 005/2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO:

PROJETO DE LEI Nº 005/2014

Concede Auxilio Financeiro a Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou o Projeto de Lei nº. 005/2014, nos seguintes termos, a saber:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção, a título de subvenção, à **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, Entidades Sociais deste Município, sem fins lucrativos, até o montante de R\$ -8.000,00- (oito mil reais) e R\$ 3.339,18 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), respectivamente.

Artigo 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º. As Entidades beneficiadas ficarão obrigadas a prestar contas à Prefeitura Municipal, no prazo de até trinta dias após o recebimento

Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.

Fone/Fax (44) 3641-3133

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2014.

ADEMIR GALHARDO ROMERO – PRESIDENTE

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI – VICE – PRESIDENTE

JOSÉ PEDRO DE MOURA – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO – 2º SECRETÁRIO